

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO Nº 11/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG**, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, CEP: 35.900-046, CNPJ nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. Carlos Carmelo Torres Moreira**, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

ACOLHIMENTO PROPOSTAS: DE 14/05/2024 ÀS 09 HORAS ATÉ 17/05/2024 ÀS 08:59 HORAS

ABERTURA DA SESSÃO: 17/05/2024 ÀS 09 HORAS

PERÍODO DE LANCES: 17/05/2024 DE 09 ÀS 15 HORAS

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: SIM – DECRETO MUNICIPAL 2.920 DE 2022

SÍTIO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital>

ID DA DISPENSA: 29879

A sessão será conduzida pela Agente de Contratação, Cristina Célia Gorino Mota, designada pela Portaria nº 12/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **fornecimento de placas de identificação para unidades administrativas e operacionais do SAAE de Itabira**, bem como em eventos institucionais, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta dispensa pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta dispensa:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. Sociedades cooperativas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar desta Dispensa deverão se cadastrar previamente na plataforma de licitações online Licitar Digital e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), por meio do sítio **<https://licitar.digital>**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.3. O fornecedor se responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, inclusive suas declarações, propostas, seus lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

3.4. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações online Licitar Digital e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, O FORNECEDOR ASSINALARÁ EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.5.1. Declaro para os devidos fins legais estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, e que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2. Declaro que conheço e concordo com todas as regras deste Aviso, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.5.3. Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

3.5.4. Declaro que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

3.5.6. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

3.6. As declarações mencionadas serão vinculadas ao Aviso.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o fornecedor às sanções previstas em lei e neste Aviso.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

4.1. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a abertura da sessão pública, os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer: materiais, equipamentos e ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

4.7. O SAAE é isento de Inscrição Estadual, por conseguinte de contribuição ao ICMS e tributação de substituição tributária.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor DO LOTE.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

5.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.10. Encerrado o prazo estabelecido, para a fase de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances, em ordem crescente de classificação.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da

solicitação, para que o fornecedor mais bem classificado apresente os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

7.5. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

7.6. Quanto aos documentos solicitados, estes devem estar **em nome do fornecedor** e estar **válidos na data de abertura da sessão**. Não havendo validade expressa, esta deverá ser de 3 (três) meses, contados da emissão.

7.7. Se o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar:

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual.

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

7.2.2.2. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de regularidade de débito perante a Fazenda Municipal da sede do fornecedor.

7.2.2.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de regularidade de débito perante a Fazenda Estadual da sede do fornecedor;

7.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (certidão única com a regularidade da Previdência Social - **INSS**);

7.2.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

7.2.3. Procuração

7.2.3.1. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser encaminhado **documento de procuração**, que o habilite a assinar proposta, contrato e demais anexos, **juntamente à cópia do documento de identificação**.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após adjudicação e homologação e, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação de instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. A assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.4.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.4.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários: 03.1901.17.511.38.2.343.339030240000.1753.1970;
03.1901.17.512.38.3252.339030240000.1753.2000;
03.1901.17.512.40.3272.339030240000.1753.2037.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao referido processo deverão ser enviados, por meio da plataforma licitar digital, ao Agente de Contratação, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para fase de lances da sessão pública, ficando o Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos em até 1 (um) dia útil anterior e à data fixada para fase de lances da sessão pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma de licitações Licitar Digital e no endereço eletrônico: www.saaeitabira.com.br.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. O disposto nos subitens 12.2.1 e 12.2.2 poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela

Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Declarado o vencedor, qualquer fornecedor poderá, durante o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema licitações-e, manifestar sua intenção de recorrer.

12.12.1. A ausência de manifestação do fornecedor quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, podendo a autoridade superior adjudicar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I-A – Placa de Indicação.

Itabira, 13 de maio de 2024.

CARLOS CARMELO TORRES MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

12/29

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de placas de identificação para unidades administrativas e operacionais do SAAE de Itabira, bem como em eventos institucionais, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações indicadas na tabela a seguir são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

[illegible]

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, sendo caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo **máximo** para entrega do objeto é de **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever as especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento para o fornecimento de placas indicativas e de identificação a serem instaladas conforme demanda do SAAE de Itabira.

3.2. A necessidade da aquisição está balizada no Relatório de Fiscalização nº 091/2024 da

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB/MG, que identificou pontos operacionais do SAAE sem a correta identificação. Como plano de ação foi realizado uma análise de abrangência, que realizou o levantamento de todas as áreas operacionais do SAAE que necessitam de melhorias do quesito identificação da unidade.

3.3. A escolha pelo menor preço global justifica-se por se tratar de aquisição de objeto comum, ou seja, sem característica de produto especializado. Portanto não há prejuízos para Administração Pública optar pelo menor Preço Global, tendo em conta ainda como vantagens, o melhor gerenciamento da empresa, padronização das placas, melhor qualidade do produto, e não implicará em desvantagens quanto a competitividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificação dos produtos:

4.1.1. Chapa de PS (poliestireno): material reciclável e possui uma tricamada - 03 (três) camadas plásticas.

A **Chapa de PS** possui rigidez média e 2mm de espessura com acabamento brilhante. Material deve ser inodoro, insípido e atóxico. Deve possuir boa estabilidade dimensional e pequena absorção de umidade. Quimicamente ela é resistente aos ácidos fortes aos álcalis é insolúvel com hidrocarbonetos alifáticos e álcool inferior. Durabilidade mínima esperada: 2 anos em ambiente externo e 5 anos em ambiente interno.

4.1.2. Chapa ACM: painel metálico composto por duas lâminas de alumínio pré-pintadas ligados a um núcleo de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), que confere leveza e maleabilidade para vincos ao material mesmo sendo uma chapa rígida.

A **Chapa ACM** garante que o painel de Alumínio fornecido tenha a qualidade do revestimento da pintura Poliéster. Durabilidade mínima esperada: 5 anos.

4.1.3. Adesivo com acabamento em verniz laca: fabricado em monomérico, frontal branco brilho (RP 400) e branco fosco (RP 420), liner: 120g, espessura: 0,08mm, adesivo em base solvente, tecnologias de impressão em Eco-solvente. Recomendado para uso em lonas vinílicas com impressão digital, lonas vinílicas reforçadas, vinil adesivo transparente e opaco, chapas de compensado e superfícies cerâmicas.

Adesivo com tecnologias de impressão em eco-solvente. Acabamento brilhante de alta qualidade, desenvolvido para proteger impressões digitais sobre tintas base solvente ou convencional. Possuir alta proteção contra raios UV, realçando a impressão e garantindo sua durabilidade. Durabilidade mínima esperada: 2 anos.

4.1.4. **Adesivo com acabamento em laminação:** fabricação monomérico frontal em branco brilho (RP 400) e branco fosco (RP 420); liner: 120g; Espessura: 0,08mm; Adesivo: base solvente; Tecnologias de impressão em Eco-solvente. A laminação protege a impressão contra riscos leves, destaca a comunicação e proporciona um ótimo acabamento. É indicado para laminação em geral, em superfícies planas, de uso interno e externo protegendo a impressão de intemperismos (desgaste causado por chuva, sol)

Adesivo com tecnologias de impressão em eco-solvente. Acabamento brilhante de alta qualidade, desenvolvido para proteger impressões digitais sobre tintas base solvente ou convencional. Possuir alta proteção contra raios UV, realçando a impressão e garantindo sua durabilidade. Durabilidade mínima esperada de 5 anos.

4.2. Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses contra desbotamentos extremos em curto prazo.

4.3. Prazo MÁXIMO para entrega dos materiais: 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4. **Local para entrega dos materiais: Almoxarifado do SAAE**, situado na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, no município de Itabira/MG, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h, e, na sexta-feira, das 7h30 às 10h30 e das 12h às 15h.

4.4.1. A adjudicatária deverá contatar o SAAE, por meio do telefone (31) 3839-1329 ou (31) 3839-1335, para acordar data/horário de entrega dos materiais, a fim de evitar que a carga não seja recebida.

4.4.2. O frete, carga, descarga e demais custos referentes ao fornecimento dos materiais serão de responsabilidade do fornecedor.

4.4.3. Todos os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações contidas neste Termo, aqueles que não forem aceitos deverão ser recolhidos e substituídos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da comunicação do SAAE à Adjudicatária.

4.4.4 O SAAE não terá nenhum ônus decorrente dessa substituição.

4.4.5. Na ocorrência deste fato, a adjudicatária deverá arcar com todas as despesas (carga, descarga, frete e todos os custos incidentes) sendo-lhe aplicadas, também, as sanções previstas neste Termo.

4.4.6. A Adjudicatária é responsável por danos decorrentes do transporte, descarga, bem como quaisquer danos causados ao meio ambiente, quando houver.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta do fornecedor, que deverá informar em sua proposta comercial número da conta corrente, agência, banco. Vedada a emissão de boleto bancário.

5.2. Para fins de pagamento, o solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) o valor a pagar;
- c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- d) marca do produto ofertado.

5.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 123/2012, bem como Decreto Municipal nº 4.293/2023, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.5. O pagamento somente será efetuado após a entrega total do item que for adjudicado ao fornecedor vencedor.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta dos recursos orçamentários:

03.1901.17.511.38.2.343.339030240000.1753.1970;

03.1901.17.512.38.3252.339030240000.1753.2000;

03.1901.17.512.40.3272.339030240000.1753.2037.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, acompanhando, fiscalizando e avaliando o cumprimento das obrigações da contratada;
- 8.1.2. Recusar os materiais que estejam em desacordo com o especificado no Termo de Referência, exceto os casos acordados com o SAAE, que não signifcarem prejuízos ao serviço público;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste instrumento;
- 8.1.5. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.6. Emitir as autorizações de fornecimento ao fornecedor, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.1.7. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8.2. São obrigações da contratada:

- 8.2.1. Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Autorização de Fornecimento / Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- 8.2.2. Manter atualizados e operacionais contato telefônico e e-mail, para estabelecimento de comunicação oficial entre a adjudicatária e o SAAE;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento;
- 8.2.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado;
- 8.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos;

8.2.7. Comunicar ao SAAE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação;

8.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Termo de Referência.

ANEXO I-A – PLACA DE INDICAÇÃO

PLACA DE INDICAÇÃO			
Descrição: Placa em PS de 3mm adesivada com adesivo vinílico com acabamento laminado, tamanho 45x45 cm			
Quantidade	Total:	149	unidades
Quantidade urgente: 40 unidades (identificadas em amarelo)			

RESERVATÓRIOS			
ÁREA RURAL			
Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RZ033	Volume de reservação: 10 m³	SAA010 Bateias/Cabral	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ003/RZ046	Volume de reservação: 20 m³	SAA011 Caiana/Sabaio	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ004	Volume de reservação: 10 m³	SAA012 Campo Gordura	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ007	Volume de reservação: 15 m³	SAA013 Candidópolis	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ008	Volume de reservação: 50 m³	SAA013 Candidópolis	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ048	Volume de reservação: 10 m³	SAA014 Candidópolis	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ010	Volume de reservação: 10 m³	SAA015 Cutucum	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ009	Volume de reservação: 10 m³	SAA016 Estiva	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ001	Volume de reservação: 10 m³	SAA017 Laboreaux	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ002	Volume de reservação: 10 m³	SAA017 Laboreaux	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ011	Volume de reservação: 10 m³	SAA018 Morro do Chapéu	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ026/RZ027	Volume de reservação: 20 m³	SAA019 Palmital	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ047	Volume de reservação: 10 m³	SAA020 Palmital	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

RZ022	Volume de reservação: 10 m³	SAA021 Posses	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ042	Volume de reservação: 10 m³	SAA022 Ribeirão São José de Baixo	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ013/RZ014/RZ015	Volume de reservação: 30 m³	SAA023 Turvo	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ049	Volume de reservação: 10 m³	SAA024 Engenho de Baixo	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RZ050/RZ051	Volume de reservação: 20 m³	SAA025 Macacos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

RESERVATÓRIOS			
ÁREA URBANA			
PUREZA			
Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RS001	Volume de reservação: 1.000 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS001	Volume de reservação: 1.000 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS001	Volume de reservação: 1.000 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS001	Volume de reservação: 1.000 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS003	Volume de reservação: 300 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS004	Volume de reservação: 200 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS005	Volume de reservação: 50 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS021	Volume de reservação: 200 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS023	Volume de reservação: 50 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS024	Volume de reservação: 200 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

RS025	Volume de reservação: 50 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS027	Volume de reservação: 200 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS028	Volume de reservação: 500 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS030	Volume de reservação: 200 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS031	Volume de reservação: 500 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS034	Volume de reservação: 20 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS035	Volume de reservação: 200 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS044	Volume de reservação: 250 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS045	Volume de reservação: 25 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS052	Volume de reservação: 300 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS053	Volume de reservação: 75 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS055	Volume de reservação: 30 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS056	Volume de reservação: 40 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS058	Volume de reservação: 80 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS059	Volume de reservação: 250 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS060	Volume de reservação: 120 m³	SAA01 Pureza	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
GATOS			
Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RS010	Volume de reservação: 300 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

RS015	Volume de reservação: 200 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS016	Volume de reservação: 360 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS017	Volume de reservação: 1.000 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS018	Volume de reservação: 30 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS032	Volume de reservação: 50 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS042	Volume de reservação: 12 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS051	Volume de reservação: 290 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS057	Volume de reservação: 150 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS061	Volume de reservação: 2.600 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS062	Volume de reservação: 100 m³	SAA02 Gatos	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

RIO DE PEIXE

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RS006	Volume de reservação: 200 m³	SAA03 Rio de Peixe	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS007	Volume de reservação: 200 m³	SAA03 Rio de Peixe	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS029	Volume de reservação: 500 m³	SAA03 Rio de Peixe	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS029	Volume de reservação: 500 m³	SAA03 Rio de Peixe	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS039	Volume de reservação: 200 m³	SAA03 Rio de Peixe	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS054	Volume de reservação: 120 m³	SAA03 Rio de Peixe	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS063	Volume de reservação: 15 m³	SAA03 Rio de Peixe	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

TRÊS FONTES

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RS013	Volume de reservação: 500 m³	SAA04 Três Fontes	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS026	Volume de reservação: 100 m³	SAA04 Três Fontes	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS033	Volume de reservação: 200 m³	SAA04 Três Fontes	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS037	Volume de reservação: 80 m³	SAA04 Três Fontes	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS041	Volume de reservação: 80 m³	SAA04 Três Fontes	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS049	Volume de reservação: 750 m³	SAA04 Três Fontes	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

AREÃO

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RS050	Volume de reservação: 360 m³	SAA05 Areão	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

IPOEMA

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RS047	Volume de reservação: 200 m³	SAA06 Ipoema	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
RS064	Volume de reservação: 3 m³	SAA06 Ipoema	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

SENHORA DO CARMO

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RS048	Volume de reservação: 200 m³	SAA07 Senhora do Carmo	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

CHAPADA/BOA ESPERANÇA

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
RS040	Volume de reservação: 205 m³	SAA08 Chapada/Boa Esperança	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

BARRO BRANCO

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
--------	------------	-----------------------	-------

RS046	Volume de reservação: 100 m³	SAA09 Barro Branco	ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
-------	------------------------------	--------------------	--

CAPTAÇÃO			
ÁREA URBANA / BOLSÃO URBANO			
Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
Captação - Ribeirão Candidópolis	SAA01 Pureza		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Captação - Córrego Pai João	SAA02 Gatos		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Captação - Córrego Quebra Ossos	SAA06 Ipoema		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Captação - Ribeirão Onça	SAA07 Senhora do Carmo		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Captação - Córrego Chapada	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA001	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA002	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA003	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA005	SAA05 Areão		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA007	SAA09 Barro Branco		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA008 - Areias	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA009 - Chapada	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA010 - Boa Esperança	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

CAPTAÇÃO			
ÁREA RURAL			

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
PA050	SAA10 Bateias/Cabral		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA011	SAA11 Caiana/Sabaio		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA012	SAA12 Campo Gordura		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA015	SAA13 Candidópolis		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA051	SAA014 Candidópolis		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA017	SAA015 Cutucum		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA016	SAA016 Estiva		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA006	SAA017 Laboreaux		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA018	SAA018 Morro do Chapéu		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA032	SAA019 Palmital		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA033	SAA020 Palmital		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA028	SAA021 Posses		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA049	SAA022 Ribeirão São José de Baixo		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA020	SAA023 Turvo		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA021	SAA023 Turvo		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA053	SAA024 Engenho de Baixo		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA052	SAA025 Macacos		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

PA001	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA002	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA003	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA005	SAA05 Areão		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Captação - Córrego Quebra Ossos	SAA06 Ipoema		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Captação - Ribeirão Onça	SAA07 Senhora do Carmo		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Captação - Córrego Chapada	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA008 - Areias	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA009 - Chapada	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA010 - Boa Esperança	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
PA007	SAA09 Barro Branco		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

Entrada de Estação			
ETA			
Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
Estação de Tratamento de Água (ETA)	SAA01 Pureza		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação de Tratamento de Água (ETA)	SAA02 Gatos		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação de Tratamento de Água (ETA)	SAA03 Rio de Peixe		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

Estação de Tratamento de Água (ETA)	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação de Tratamento de Água (ETA)	SAA05 Areão		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação de Tratamento de Água (ETA)	SAA06 Ipoema		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação de Tratamento de Água (ETA)	SAA07 Senhora do Carmo		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação de Tratamento de Água (ETA)	SAA08 Chapada		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

ETE

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	SES01 Laboreaux		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	SES02 Ipoema		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	SES03 Pedreira		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

Booster/Elevatória

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Juca Batista	SAA01 Pureza		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - CDI	SAA01 Pureza		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Areão	SAA01 Pureza		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Rio de Peixe	SAA01 Pureza		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Booster Fênix	SAA01 Pureza		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Booster João XXIII	SAA01 Pureza		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Campestre 01	SAA02 Gatos		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Campestre 02	SAA02 Gatos		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Jardim das Oliveiras	SAA02 Gatos		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Pará	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Galeria	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) - Vila Amélia	SAA04 Três Fontes		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB)	SAA06 Ipoema		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT)	SAA07 Senhora do Carmo		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT)	SAA08 Chapada/Boa Esperança		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Esgoto (EEE)	SES01 Laboreaux		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Esgoto (EEE)	SES01 Laboreaux		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Esgoto (EEE)	SES02 Ipoema		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!
Estação Elevatória de Esgoto (EEE)	SES03 Pedreira		ENTRADA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS!

PLACA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Descrição: Placa em PVC de 2mm adesivada com adesivo vinílico e acabamento em verniz laca, tamanho 20x28 cm

Quantidade: 4 unidades, sendo duas de cada.

Título	Secundário	Secundário (2ª linha)	Aviso
Tanque de Sulfato de Alumínio	Volume: 1m³		
Tanque de Hipoclorito de Sódio	Volume: 1m³		

Modelo	Exemplos:
--------	-----------

